



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/PMCSA-SEOBP/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANISMO, NAS RUAS DO LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS E GAIBU, LOTE 06, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E CONSORCIO EMPERTEC - EMPRESA PERNAMBUCANA TECNICA DE ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA E CONSTRUTORA SBM LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contratação, sob regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para executar as obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem e urbanismo, nas ruas do Loteamento Enseada dos Corais e Gaibu, Lote 06, dividida em 13 lotes, referente ao **Contrato nº 058/PMCSA-SEOBP/2022, Concorrência nº 023/PMCSA-SEOBP/2021, Processo Licitatório 147/PMCSA-SEOBP/2021, Processo Administrativo nº 297/2021**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, neste ato representada por seu secretário, **Marcos José Matoso de Lima**, solteiro, RG: 6217444 SDS/PE, CPF: 057.869.854-40, residente e domiciliado na Rua José Acirole Cavalcante, 126, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **CONSORCIO EMPERTEC - EMPRESA PERNAMBUCANA TECNICA DE ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA E CONSTRUTORA SBM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.199.283/0001-78, com sede Av. Getúlio Vargas, 1157, Bairro Novo, Olinda - PE, CEP: 53.030-010, E-mail: contato@empertec.com.br, (81) 3426-9682, neste ato representada pelo diretor da empresa Líder do Consórcio, **Sr. Luiz Felipe Martins de Albuquerque Cavalcanti**, brasileiro, Administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3488481 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 799.664.204-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 070/2023**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datada de 02 de março de 2023, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando a adequação da planilha orçamentária e acréscimo de valor.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 20 de junho de 2022, por um prazo de 10 (dez) meses, a partir da data determinada da Ordem de Serviços nº 010/22, datada de 20 de junho de 2022, e encontra-se em vigência até o dia 20 de abril de 2023, no valor inicial de **R\$ 7.595.857,51 (sete milhões e quinhentos e noventa e cinco mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta**





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



e um centavos) e atual de R\$ 9.340.051,38 (nove milhões, trezentos e quarenta mil e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos).

Considerando que a Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido Ordenador de Despesas, o Sr. Marcos José Matos de Lima, para a devida alteração contratual, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que a solicitação partiu do Ordenador de Despesas, juntamente com a Justificativa Técnica da lavra do Fiscal do Contrato, o Engenheiro Civil, Sr. Carlos Eduardo Alves de Lima, regularmente inscrito no CREA sob o nº 22.700 – D/PE, e anexos elaborados em conjunto com a Empresa, assinados pelo Fiscal contratual e o Sr. Cláudio P. Vasconcelos Filho, regularmente inscrito no RNP sob o nº 1803273089, Responsável Técnico da Contratada.

Considerando que tal Comunicação encontra-se instruída com:

- Comunicação Interna nº 014/2023, datada de 02/03/2023, assinada pelo Fiscal do Contrato, o Engenheiro Civil, Sr. Carlos Eduardo Alves de Lima, acompanhada com Anexo I Justificativa Técnica, Anexo II Planilha de Ajuste e Anexo III Memória de Cálculo e Composições.

Considerando que o artigo 65, I, *a*, da Lei nº 8.666/93 prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

Considerando que a análise técnica dos serviços adequados, constante da Planilha correlata, é de **competência da Secretaria de Obras Públicas**, conforme Justificativa Técnica do Gerente de Obras e Fiscal do Contrato, Sr. Carlos Eduardo Alves de Lima, que solicita e motiva a majoração de valor.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este Termo Aditivo compreende o percentual de **2,02% (dois vírgula zero dois por cento)** do valor atual do Contrato, perfazendo o valor de **R\$ 153.747,04 (cento e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)**, que somado ao primeiro reajuste, acumula um acréscimo de 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

Considerando que com o presente acréscimo, o total contratual passa a ser de **R\$ 9.493.798,27 (nove milhões quatrocentos e noventa e três mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)**.

Cabe ressaltar a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, **que admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado**, ficando a Contratada obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, *a*, da Lei nº 8.666/93 e no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna nº 070/2023, datada de 02 de março de 2023, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

*[Handwritten signature]*

FELIPE MARTINS  
DE ALBUQUERQUE  
CAVALCANTE/995664204  
44

Assinado em nome de nº 1192  
FELIPE MARTINS DE  
ALBUQUERQUE  
CAVALCANTE/995664204  
Data: 2023-03-02 14:06:40

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de **2,02% (dois vírgula zero dois por cento)** do valor atual do Contrato, perfazendo o valor de **R\$ 153.747,04 (cento e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)** passando o contrato ao valor atual de **R\$ 9.493.798,27 (nove milhões quatrocentos e noventa e três mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)**, conforme artigo 65, I, *a*, da Lei nº 8.666/93 e artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de março de 2023.

<p><b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Executiva de Obras Públicas</p> <p><i>Marcos José Matoso de Lima</i> Marcos José Matoso de Lima Secretário Executivo de Obras Públicas PMCSA - Mat. 22.337</p>	<p><b>CONTRATADA: CONSORCIO EMPETEC - EMPRESA PERNAMBUCANA TECNICA DE ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA E CONSTRUTORA SBM LTDA</b></p> <p>LUIZ FELIPPE MARTINS DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI:79966420444</p> <p>Assinado de forma digital por LUIZ FELIPPE MARTINS DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI:79966420444 Dados: 2023.04.03 23:49:24 -03'00'</p>
---	--

**TESTEMUNHA:**

*Márcia Carolina de Farias Silva*  
CPF (MF): 027.488.644-84

**TESTEMUNHA:**

*Cláudia Kelly Maria de Santana Santos*  
CPF (MF): 050.825.934-71

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/PMCSA-  
SEOBP/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº 058/PMCSA-SEOBP/2022, Processo Administrativo nº 297/2021, Processo Licitatório nº 147/PMCSA-SEOBP/2021, Concorrência nº 023/PMCSA-SEOBP/2021, Natureza do Objeto:** a adequação da planilha orçamentária e acréscimo de valor - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de 2,02% (dois vírgula zero dois por cento) do valor atual do Contrato, perfazendo o valor de R\$ 153.747,04 (cento e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos passando o contrato ao valor atual de R\$ 9.493.798,27 (nove milhões quatrocentos e noventa e três mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), conforme artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93 e artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** CONSORCIO EMPEITEC - EMPRESA PERNAMBUCANA TECNICA DE ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA E CONSTRUTORA SBM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.199.283/0001-78, com sede Av. Getúlio Vargas, 1157, Bairro Novo, Olinda - PE, CEP: 53.030-010. **Valor total:** R\$ 9.493.798,27 (nove milhões quatrocentos e noventa e três mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de março de 2023.

**MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA**  
Secretaria Executiva de Obras Públicas

**Publicado por:**  
Edmilson Dutra de Lima Júnior  
Código Identificador:6F3141D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/04/2023. Edição 3319  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>